



**ANEXO I - A**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – BENS E MATERIAIS**  
(Processo Administrativo n.º 23228.001065/2019-21)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de preços para aquisição de **material, insumo, aparelhos e equipamentos para o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE**, em atendimento às demandas dos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.
- 1.2. O objeto será entregue conforme as especificações descritas nesse Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital, independentemente de transcrição;
- 1.3. Para efeito de julgamento dos preços no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, o critério de julgamento será o de **menor preço por item**, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances;
- 1.4. O objeto deve ser fornecido conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, observadas as especificações e quantidades relacionadas abaixo:

TABELA I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
1	<b>Alfabeto braille</b> – Alfabeto braille, vazado tamanho de 0,9 cm 15 peças de 5 x 7 cm, com 6 círculos vazados (usinados em baixo-relevo) e 66 bolinhas de E.V.A. que se encaixam nos círculos das bases para formar diversas grafias do alfabeto Braille. Embalagem: caixa de madeira (encaixe de correr) 18 x 18 x 5 cm. Tampa com a face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxica, serigrafia em policromia ultravioleta atóxica e com 1 orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Embalado com película de P.V.C.	70491	UNIDADE	1	R\$ 78,85	R\$ 78,85
2	<b>Alfabeto libras</b> – Alfabeto em libras contendo 66 peças de 4,0 x 4,0 cm e MDF. Caixa de madeira 18x18x5 cm. Idade: a partir de 05 anos. Dimensões da caixa 18x18x5 cm. Peso: 0,552 kg. Material do produto: madeira.	460649	UNIDADE	2	R\$ 104,33	R\$ 208,66
3	<b>Jogo alfabeto Braille</b> – Jogo, material de apoio auxilia no aprendizado do alfabeto em Braille, possibilitando a construção das letras e de diversas palavras. Para montar a letra é necessário preencher os pontos correspondentes da peça de M.D.F. com as fichas de E.V.A. Material: M.D.F. - 27 peças – 60x30x5,2 mm (cada). Material: E.V.A. - 90 fichas. Embalagem: Estojo de M.D.F. - 182x137x53 mm. Faixa etária: a partir de 05 anos.	70491	UNIDADE	5	R\$ 79,09	R\$ 395,45
4	<b>Jogo comprando formas – soma conjuntos, formas geométricas</b> – Jogo de formas geométricas, raciocínio lógico, quantidade, conjunto e soma. Contendo: 1 base carrinho colorida e plastificada, 1 base para resolução dos exercícios, raciocínio e cálculos colorida e plastificada, 12 cartões plastificados e coloridas, 27 formas coloridas em E.V.A., 01 caneta, instruções e saco zip.	70491	UNIDADE	1	R\$ 63,05	R\$ 63,05
5	<b>Jogo de dama adaptado</b> – Jogo de dama adaptado para deficiente visual. Jogo de damas e trilha idade recomendada: a partir dos 05 anos. Certificação de segurança do Inmetro: sim. Gênero: unissex. Material / composição: jogo em M.D.F., E.V.A., velcro e lixa.	235613	UNIDADE	2	R\$ 133,13	R\$ 266,26



	Embalagem de caixa de madeira com tampa serigrafada lacrada com película de P.V.C. encolhível. <b>Garantia do fabricante: 03 meses contra defeitos de fabricação.</b> Características complementares: qualidade: jogo desenvolvido com materiais de alta durabilidade; para todas as idades: pode ser usado com crianças de diferentes faixas etárias. Medidas aproximadas: tabuleiros: 20 x 20 cm; embalagem: 24 x 24 x 3 cm. Itens inclusos: 01 jogo de damas e trilha adaptado. Acompanha: 02 tabuleiros, 54 círculos/bolinhas, 18 bolinhas para trilha, 24 bolinhas para damas, 12 bolinhas para damas com espessura maior. Marca/modelo de referência: Carlu, modelo: 1779, podendo ser equivalente ou de melhor qualidade (TCU, acórdão 113/2016 – plenário).					
6	<b>Jogo de xadrez adaptado</b> – Jogo de xadrez adaptado com peças adaptadas em velcro. Cada peça, contém dois círculos com 2,5 cm de diâmetro e 0,5 cm de profundidade. No interior de cada círculo contém texturas tais como: áspero grosso, áspero fino, espuma, liso, madeira, feltro e ranhuras, total 7. Em caixa de madeira.	29912	UNIDADE	2	R\$ 224,11	R\$ 448,22
7	<b>Jogos didáticos matemática</b> – Jogos didáticos para cálculos matemáticos, com no mínimo 10 jogos educativos em M.D.F. Marca/modelo de referência: Carlu, podendo ser equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	70491	UNIDADE	5	R\$ 307,87	R\$ 1.539,35
8	<b>Kit alfabetização</b> – Kit alfabetização para crianças com desenvolvimento atípico, material estruturado em material permanente (plastificado), adaptado as necessidades das m imagem x letra inicial x palavra formato 8 páginas coloridas em material permanente (plastificado), tamanho A4, 46 fichas (palavras e letras) em material permanente e com velcro. Indicações: alfabetização e problemas de aprendizagem.	70491	UNIDADE	1	R\$ 467,90	R\$ 467,90
9	<b>Kit com 15 provas Pedagógicas Piagetianas</b> – Kit com 15 provas pedagógicas piagetianas, material reforçado, fichas de polietileno, placas em lona grafadas, copos de vidros, maleta M.D.F. madeira medindo 33 cm comprimento, 18 cm de altura e 20 cm de largura. Prova 1: Conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos: 10 círculos vermelhos pequenos de poliestireno, 10 círculos azuis pequenos de poliestireno. Prova 2: Conservação da superfície: 02 bases verdes lisas em lona, 12 quadrados 4x4 de poliestireno em vermelho, 01 vaca de madeira. Prova 3: Conservação de quantidade de líquido: 8 unidades em acrílico, sendo: 02 copos iguais: 01 copo fino e alto, 01 copo largo e baixo, 04 copos pequenos iguais. Prova 4: Conservação de quantidade de matéria: 01 caixa de massinha de modelar com 06 barras. Prova 5: Conservação de peso: 01 Balança confeccionada em madeira com pratos de alumínio. Prova 6: Conservação de volume: Mesmo jogo da prova 3. Prova 7: Conservação do comprimento: 01 correntinha de metal medindo 10 cm, 01 correntinha de metal medindo 15 cm, Prova 8: Mudança de critério (Dicotomia): 05 círculos grandes azul,	70491	UNIDADE	1	R\$ 377,82	R\$ 377,82



	05 círculos grandes vermelho, 05 círculos pequenos vermelho, 05 círculos pequenos azul, 05 quadrados grande vermelho, 05 quadrados grande azul, 05 quadrados pequeno vermelho, 05 quadrados pequenos azul. Prova 9: Inclusão de classes ( frutas no lugar das flores, pois as crianças conhecem mais frutas do que flores: 03 laranjas, 10 bananas. Prova 10: Interseção de classes: 05 círculos pequeno azul de poliestireno, 05 círculos pequeno vermelho de poliestireno, 01 base de 2 círculos (preto e amarelo) impresso em Lona. Prova 11: Seriação de Palitos: 11 palitos medindo, formando uma sequência. Prova 12: Combinação de fichas: 06 círculos coloridos em poliestireno. Prova 13: Permutação: 04 fichas pequenas de cores diferentes. Prova 14: Predição: 01 círculo branco, 06 círculos lilás, 10 círculos amarelos, 16 círculos verdes. Prova 15: Espaço Unidimensional, objetivo: Esta é a primeira noção que se estabelece, seguida da bidimensional e posteriormente da tridimensional, tem como objetivo investigar as condutas de medida do sujeito em relação a uma dimensão. Materiais: oito cubos madeira medindo 6 cm de lado, dezesseis cubos madeira pequenos de 3 cm, base de 5 cm de altura.					
10	<b>Kit Reglete de Mesa Braille com Punção</b> – Reglete de mesa de 27 celas e 4 linhas em alumínio, chanfro de 12 mm para o uso de fitas de rotuladoras braille, base em M.D.F., acompanha punção tipo pera.	257104	UNIDADE	100	R\$ 115,20	R\$ 11.520,00
11	<b>Lupa 60mm</b> - Lupa de aumento de visão, 60 mm, zoom máximo 6 x, para aluno com baixa visão, uso diário em sala de aula.	449698	UNIDADE	2	R\$ 48,07	R\$ 96,14
12	<b>Lupa de mão</b> - Lupa de mão, dimensão da lente: 2,9" - 75mm ø; Aumento: 3D (3 Dioptrias); tamanho da manopla: 8 cm.	25190	UNIDADE	5	R\$ 18,86	R\$ 94,30
13	<b>Material de Estimulação de Memória</b> - Material de estimulação de memória para adolescentes e adultos; memória imediata, memória tardia e memória de reconhecimento por estímulos visuais; acima de 12 anos; conteúdo: 1 base para escrita, 1 caneta para escrever e apagar, 1 base para reconhecimento com imagens e 15 cards coloridos e plastificados.	70491	UNIDADE	1	R\$ 96,59	R\$ 96,59
14	<b>Papel Braille</b> - Papel Braille, gramatura 120, embalagem com 500 folhas	257143	RESMA	10	R\$ 108,17	R\$ 1.081,70
15	<b>Papel térmico</b> - Papel térmico, encapsulado, para máquina fusora de relevos táteis e braille, A4, pacote com 200 folhas. Marca/modelo de referência: Pop-up ou Minolta, podendo ser equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – plenário).	118613	UNIDADE	2	R\$ 1.675,14	R\$ 3.350,28
16	<b>Prova Pedagógicas Piagetianas</b> - Prova Pedagógicas Piagetianas, com maleta M.D.F. madeira medindo 33 cm comprimento, 18 cm de altura e 20 cm de largura. Informações importantes: copos de vidros, balança de madeira e alumínio, bastonetes em madeira, correntinhas em aço, vaquinha de madeira. O kit deverá conter 14 provas com materiais reforçados, madeira, lona. Prova 1:	70491	UNIDADE	1	R\$ 377,82	R\$ 377,82



	<p>Conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos: 10 círculos vermelhos pequenos em madeira medindo 2,5 cm diâmetro, 10 círculos azuis pequenos em madeira medindo 2,5 cm diâmetro. Prova 2: Conservação da superfície: 02 bases verdes lisas em lona, 12 quadrados 4x4 de E.V.A. em vermelho, 01 vaca de madeira. Prova 3: Conservação de quantidade de líquido: 8 unidades em vidros, sendo: 02 copos iguais, 01 copo fino e alto, 01 copo largo e baixo, 04 copos pequenos iguais. Prova 4: conservação de quantidade de matéria: 01 caixa de massinha de modelar com 06 barras. Prova 5: Conservação de peso: 01 Balança confeccionada em madeira com pratos de alumínio. Prova 6: Conservação de volume: Mesmo jogo da prova 3. Prova 7: Conservação do comprimento: 01 correntinha de metal medindo 10 cm, 01 correntinha de metal medindo 15 cm. Prova 8: Mudança de critério (Dicotomia): 05 círculos grandes azul MDF, 05 círculos grandes vermelho M.D.F., 05 círculos pequenos vermelho M.D.F. (não acompanha, são utilizados os da prova 1), 05 círculos pequenos azul; M.D.F. (não acompanha, são utilizados os da prova 1), 05 quadrados grande vermelho M.D.F. medindo 5 cm de diâmetro, 05 quadrados grande azul; M.D.F. medindo 5 cm de diâmetro, 05 quadrados pequeno vermelho; M.D.F. medindo 2,5 cm diâmetro, 05 quadrados pequenos azul; M.D.F. medindo 2,5 cm diâmetro. Prova 9: Inclusão de classes (frutas no lugar das flores, pois as crianças conhecem mais frutas do que flores, 03 laranjas, 10 bananas. Prova 10: Interseção de classes: 05 círculos pequeno azul em M.D.F., (estes não vão, são usados os da prova 01), 05 círculos pequeno vermelho M.D.F.; (estes não vão, são usados os da prova 01), 01 base de 2 círculos (preto e amarelo) impresso em lona. Prova 11: Seriação de Palitos, 11 palitos medindo, formando uma sequência. Prova 12: Combinação de fichas – 06 círculos coloridos em MDF de 2,5 cm de diâmetro, (não acompanham são utilizados da prova 14). Prova 13: Permutação 04 fichas pequenas de cores diferentes. de 2,5 cm de diâmetro (não acompanham são utilizados da prova 14). Prova 14: Predição 01 círculo branco, 06 círculos lilás, 10 círculos amarelos, 16 círculos verdes. Medindo 2,5 cm de diâmetro em M.D.F. Prova 15: Espaço Unidimensional, objetivo é a primeira noção que se estabelece, seguida da bidimensional e posteriormente da tridimensional, tem como objetivo investigar as condutas de medida do sujeito em relação a uma dimensão. Materiais: oito cubos madeira medindo 6 cm de lado, dezesseis cubos madeira pequenos de 3 cm, uma base de 5 cm de altura.</p>					
17	<p><b>Reglete A4 modelo de mesa</b> – Reglete A4 modelo mesa, acompanhado de punção com tampa de função apagadora. Modelo de mesa A4 com régua metálica em alumínio de 27 celas e 4 linhas. Tamanho 21,7 x 4,6 cm (reglete), com prancheta em M.D.F, tamanho 33 x 20 cm, e prendedor de papel em alumínio, tamanho 12 x 3,7 cm.</p>	257100	UNIDADE	5	R\$ 132,70	R\$ 663,50



	<p>O material deve ser bastante resistente com pinos estampados e prensados na superfície inferior. Acompanhado de um par de orifícios para fita rotuladora (tamanho médio). Ser antiderrapante na parte inversa, prancheta de excelente acabamento com cantos boleados e orifícios nas cavidades laterais com perfeito encaixes dos pinos inferiores da reglete. Prendedor de alumínio com trava corrediça especialmente preparada para que evite que a folha de papel utilizada na escrita Braille se desprenda.</p>					
18	<p><b>Soroban</b> - Soroban, deficiente visual, material plástico, formato retangular, componentes 21 eixos em aço com 1,5mm de diâmetro e 70 mm de, dimensões externas 240x8x12 mm, características adicionais suporte antiderrapante inferior e lateral, esponja, esferas plásticas de polipropileno e pés de borracha.</p>	257100	UNIDADE	30	R\$ 74,08	R\$ 2.222,40
19	<p><b>Soroban Ábaco</b> - Soroban Ábaco com 13 hastes com zerador. Conhecido como Soroban japonês ou chinês. Feito com estrutura em volta de madeira e pinos plásticos. Produto novo e importado. Medidas aproximadas: Comprimento: 27 cm / Altura: 7,5 cm / Espessura: 2 cm</p>	257100	UNIDADE	3	R\$ 56,22	R\$ 168,66
20	<p><b>Teclado ampliado baixa visão e adaptado em braille para cegos</b> – teclado ampliado (baixa visão) e adaptado para braille (cegos), adaptação de adesivo, na cor amarela, caracteres ampliados em negrito na cor preta e sistema braille em cada tecla. adesivo opaco, sem brilho, para que a pessoa com baixa visão possa utilizá-lo. teclado padrão, 107 teclas, “plug and play” e conexão U.S.B.</p>	135119	UNIDADE	2	R\$ 326,71	R\$ 653,42
21	<p><b>Teclado adaptado</b> - Teclado projetado para pessoas com baixa visão. Teclas pretas com letras amarelas, 02 entradas U.S.B. Teclas de digitação suave e baixo ruído. Fácil de usar e instalar. Dimensões: 44,6 cm x 14 cm x 1,3 cm. Peso líquido: 900 g. Marca/modelo de referência: Civiam, modelo: Slim, pode ser equivalente ou de melhor qualidade: (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).</p>	135119	UNIDADE	4	R\$ 659,63	R\$ 2.638,52
22	<p><b>Cadeira de roda para banho</b> - Cadeira de roda para banho, construída em alumínio aeronáutico, dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, apoios de pé articuláveis, com encosto removíveis e reguláveis em altura, freios bilaterais, apoios de braço removíveis, capacidade para 90 kg, largura do assento 46 cm, largura total aberta 53 cm, peso 10 kg.</p>	438187	UNIDADE	2	R\$ 1.505,83	R\$ 3.011,66
23	<p><b>Cadeira de rodas</b> - Cadeira de rodas, construída em alumínio aeronáutico, estrutura dobrável em duplo X, pintura eletrostática epóxi, rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo, estofamento em nylon acolchoado com tensionamento de assento regulável e fixado sem parafusos, almofada em espuma injetada, rodas traseiras de 24”, em alumínio com pneus infláveis, protetores de raios, rodas dianteiras de 6” maciças, com garfos injetados em nylon, sistema de desmontagem rápida nas quatro rodas “quick release”, freios bilaterais reguláveis com retorno automático feito por molas, protetores de roupa em nylon com aba, apoios</p>	421119	UNIDADE	2	R\$ 2.022,95	R\$ 4.045,90



	de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura, apoios de braços escamoteáveis, mancal que permite regulagem de altura, mudança do ângulo do assento, anteriorização e posteriorização do centro de gravidade, regulagem de tilt, capacidade para 120 kg, larguras do assento: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48 cm.					
24	<b>Globo Terrestre Tátil Braille</b> - Globo terrestre tátil, globo Braille, medida de 30 cm de diâmetro com uma base para manter em pé e uma capa transparente com a textura.	421119	UNIDADE	1	R\$ 394,72	R\$ 394,72
25	<b>Impressora térmica Braille</b> - Impressora térmica Braille, fusora, transforma imagens impressas ou desenhadas com caneta preta a base de carbono, em relevos. Ela é usada em centros de produção de conteúdos adaptados e nas escolas para explicar aos alunos os contornos dos mais variados objetos, formas geométricas, símbolos matemáticos, animais, gráficos, localização dos mapas etc. Possibilita a produção de 8 páginas por minuto; bivolt automático; construída totalmente em aço inoxidável; inicialização e finalização automáticas; permite criar diagramas a cores ficando em relevo as áreas em preto; permite aos pais e educadores criarem os seus próprios diagramas de forma rápida e fácil, basta imprimir em impressoras a laser, tirar uma fotocópia ou escrever com uma caneta preta para ter as formas em relevo; possui dois sensores de segurança; comporta papel até o tamanho A3. Medidas: tamanho das bandejas fechadas 19 cm / 50 cm / 14,8 cm, tamanho das bandejas abertas 19 cm / 50 cm / 51 cm Peso 6 kgs, voltagem 110-240V AC, consumo de energia 1 kW, frequência de energia 50 - 60 Hz. <b>Garantia mínima de 06 (seis) meses.</b> Manual de instruções em português e assistência técnica.	109100	UNIDADE	1	R\$ 9.656,00	R\$ 9.656,00
26	<b>Mapa Tátil</b> – Mapa tátil, dimensões: 600x400x3 mm, acrílico com relevo em Braille, conforme NBR9050.	135119	UNIDADE	4	R\$ 1.519,97	R\$ 6.079,88
27	<b>Mesa escolar</b> - Mesa escolar, estrutura em aço tubular com pintura epóxi, base traseira da estrutura alargada, ponteiros de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnivelamento do solo, tampo da mesa oitavado com acabamento em M.D.F. e anteparo para objetos, tampo da mesa com três níveis de regulagem de inclinação, regulagem de altura do tampo da mesa em relação ao solo, altura do tampo ao chão: mínimo – 60 cm, máximo – 78 cm, vão entre a estrutura: menor – 70 cm Maior – 77 cm, tampo: largura: 71,5 cm, profundidade: 61 cm.	150786	UNIDADE	10	R\$ 964,64	R\$ 9.646,40
28	<b>Mesa escolar acessível</b> – Mesa escolar acessível para pessoa em cadeira de rodas, tampo em madeira M.D.F., espessura mínima 18 mm; revestimento laminado de alta pressão, na cor creme formato retangular, acabamento das bordas em perfil P.V.C. com inclinação e altura ajustáveis de 600 a 880 mm, frontal e traseira, através de manípulos estrutura em aço, pés com tubo diâmetro 1 barras laterais e frontais com tubo 7/8 espessura mínima 1,2 mm acabamento com ponteiros plásticas; acabamento com pintura eletrostática epóxi, na cor preta; medindo:	150786	UNIDADE	3	R\$ 1.105,44	R\$ 3.316,32



	(800x610) mm.					
29	<b>Órtese membro superior aranha mola</b> – Órtese membro superior, aranha mola, para pessoas com mobilidade comprometida nos membros superiores. Estabiliza, facilita ou substitui a preensão de caneta, lápis ou pincel.	383585	UNIDADE	5	R\$ 97,09	R\$ 485,45
30	<b>Prancha de leitura</b> - Prancha de leitura, plano inclinado apoio de leitura com presilha produzido em M.D.F. com presilhas metálicas. Medidas: 43 x 28cm. Peso: aproximadamente 1,800 gramas 5 níveis de inclinação.	135119	UNIDADE	1	R\$ 148,35	R\$ 148,35
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 63.593,57</b>

1.5. O **VALOR TOTAL MÁXIMO DE REFERÊNCIA** para esta compra é de **R\$ 63.593,57** (sessenta e três mil reais, quinhentos e noventa e três e cinquenta e sete centavos);

1.6. Para o alcance dos valores estimados foram realizadas pesquisas de preços no Paine de Preços do Governo Federal, Banco de Preços (ferramenta com informações sobre preços praticados nas licitações em outros órgãos públicos), bem como preços de fornecedores de sítios eletrônicos especializados, conforme documentos constantes no processo, em observância ao disposto na IN n. 03\2017 – SLTI/MPOG;

1.7. Os produtos deverão ser **inteiramente novos, de primeiro uso**;

1.8. Conforme necessidade, observada a legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso na língua portuguesa, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;

1.9. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa ou apresentar rótulo com as mesmas características;

1.10. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora no momento da aquisição, quando for o caso;

1.11. Havendo divergência entre a especificação do produto constante no Termo de Referência e a descrição contida no cadastro do Comprasnet (Catmat/Catser), deve prevalecer a especificação do Termo de Referência;

1.12. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

<b>Órgão gerenciador: REITORIA (UASG: 158150)</b>
<b>Não apresenta demanda.</b>

<b>Órgão Participante (UASG: 158159): CAMPUS MACAPÁ E CAMPUS OIAPOQUE</b>				
<b>CAMPUS MACAPÁ</b>				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
2	UND	1	2	2
5	UND	1	2	2
6	UND	1	2	2
7	UND	1	2	2
10	UND	1	100	100
11	UND	1	2	2
14	RESMA	1	10	10
15	UND	1	2	2
18	UND	1	30	30
20	UND	1	2	2



22	UND	1	2	2
23	UND	1	2	2
26	UND	1	3	3
27	UND	1	10	10
29	UND	1	5	5

**CAMPUS OIAPOQUE**

Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
12	UND	1	5	5
21	UND	1	4	4

**CRONOGRAMA**

Conforme necessidade durante a vigência da ARP

**LOCAL DE ENTREGA**

**Campus Macapá:** Rodovia 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, CEP: 68.909-398

**Campus Oiapoque:** Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 460 – Bairro Centro, Oiapoque/AP, CEP: 68.980-000

**Órgão Participante (UASG: 155592): CAMPUS SANTANA**

Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
4	UND	1	1	1
8	UND	1	1	1
9	UND	1	1	1
13	UND	1	1	1
16	UND	1	1	1
25	UND	1	1	1

**CRONOGRAMA**

Conforme necessidade durante a vigência da ARP

**LOCAL DE ENTREGA**

Rodovia Duca Serra, s/n – Bairro Paraíso, Santana/AP, CEP: 69.925-000

**Órgão ou entidade participante (UASG: 155941): CAMPUS PORTO GRANDE**

Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	UND	1	1	1
7	UND	1	3	3
24	UND	1	1	1
26	UND	1	1	1
30	UND	1	1	1



<b>CRONOGRAMA</b>
Conforme necessidade durante a vigência da ARP
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>
Rodovia Perimetral Norte (BR-210), km 103, S/N, CEP 68997-000, Porto Grande-AP

<b>Órgão ou entidade participante (158160): CAMPUS LARANJAL DO JARI</b>				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Total
<b>3</b>	UND	1	5	5
<b>17</b>	UND	1	5	5
<b>19</b>	UND	1	3	3
<b>28</b>	UND	1	3	3
<b>CRONOGRAMA</b>				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>				
Rua Nilo Peçanha, 1263 – Bairro Cajari, Laranjal do Jari/AP, CEP: 68.920-000				

### **1.13. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E/OU CATÁLOGO:**

1.13.1. Aos licitantes participantes que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitados amostras do material e/ou catálogo, considerando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para amostras e 24 (vinte e quatro) horas para catálogo (informar o prazo necessário), a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações deste Termo de Referência;

1.13.2. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem estimada pela Administração ou pretenda assim fazê-lo mediante negociação, possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

1.13.3. Poderá ser adotada outra metodologia de convocação e apresentação de amostras, a critério do pregoeiro e justificada conforme a ocasião, desde que não deixe de observar os princípios da competitividade e da isonomia, bem como a ordem de classificação;

1.13.4. Fica dispensada a amostra caso o produto oferecido seja do mesmo modelo e marca de referência definidos para o item, quando for o caso;

1.13.5. A amostra deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações da Reitoria do IFAP - DELIC, localizado no seguinte endereço: BR 210, Km 3, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;

1.13.6. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

1.13.7. Através de uma comissão de avaliação, formada por representante(s) da unidade demandante e pela unidade de licitações, ocorrerá a análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações, com vistas à aprovação das amostras apresentadas;

1.13.8. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação) para averiguação do atendimento ao especificado. O órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo disponibilizados aos licitantes para retirada do item no estado em que se encontrarem após avaliação técnica, sem custos para a administração da Contratante.

1.13.9. Após o encerramento oficial do certame, o IFAP disponibilizará as amostras para retirada, no estado em que se encontrarem, mediante assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo e não ocorrendo a retirada, os produtos serão inutilizados e descartados.

1.13.10. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Instituto Federal do Amapá;

1.13.11. Para a análise e aprovação das amostras dos itens, caso, solicitadas serão utilizados os seguintes critérios:

1.13.11.1. Critério fundamental, em primeira fase, de caráter eliminatório:



a) Os itens para os quais forem solicitadas apresentação de amostras no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

1.13.11.2. Critérios secundários, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) análise de qualidade das superfícies dos materiais em que as amostras deverão apresentar superfícies sem riscos na pintura e aparência sem bolhas, rachaduras e/ou defeitos na forma, quando for o caso.

#### **1.14. DA SUSTENTABILIDADE:**

1.14.1. Conforme o art. 3º da Lei 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

1.14.2. Segundo o TCU, licitações sustentáveis visam, além de outros aspectos, o desenvolvimento regional e equidade social, benefícios à saúde pública e redução dos impactos ambientais, comércio justo, novos negócios e incentivo a micro e pequenas empresas. Assim, a administração privilegiará, na presente aquisição, a adoção da proposta mais vantajosa dentre aquelas que cumpram os padrões de qualidade socioambiental, quando aplicáveis, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e alterações.

1.14.3. Por sua vez o Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, regulamenta o dispositivo da Lei de Licitações já citado, estabelecendo critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes. Conforme seu artigo 4º, são diretrizes de sustentabilidade, entre outras: I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; VII – origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; VIII – utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento. Além disso, em seu artigo 3º dispõe que tais critérios e práticas de sustentabilidade serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, o que no presente Termo de Referência se contempla de forma prática no item 6.1.7 e seus subitens.

1.14.4. A presente licitação, portanto, busca observar os principais dispositivos que tratam do desenvolvimento sustentável nas aquisições e contratações públicas, inclusive o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do IFAP e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Razão da necessidade da aquisição:**

O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE foi criado pelo Instituto Federal do Amapá (Ifap) como parte integrante da ação TEC NEP – Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoa com Necessidades Educacionais Específicas, lançada em julho de 2011 pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC).

Os Napnes do Ifap foram implantados durante o 1º Encontro de Educação Inclusiva pela Portaria nº 114, de 17 de fevereiro de 2017, sendo inicialmente um no campus Macapá e um no campus Laranjal do Jari. Atualmente todos os campi disponibilizam atenção especializada por meio dos Napnes locais.

Os Napnes em cada campus articulam a comunidade, instituições e os estudantes com necessidades educacionais específicas para implementar nos Institutos Federais parâmetros para a educação numa perspectiva inclusiva e fundamentada nos Direitos Humanos.

Assim, os Napnes têm a missão de desenvolver a educação para convivência, estimular a aceitação da diversidade e, principalmente, buscar a quebra das barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais.

As aquisições ora pretendidas visam, portanto, subsidiar e estruturar este importante trabalho tendo em vista a continuidade do serviço público que assiste esta sensível e importante parcela da comunidade escolar e acadêmica, a qual merece os meios necessários para o seu pleno desenvolvimento na educação profissional e tecnológica, em atenção ao princípio da isonomia.

### **2.2. Especificações Técnicas:**

Os Napnes desenvolvem atendimento voltado para diversas necessidades educacionais específicas, tais como: intelectuais, debilidades visuais e auditivas, deficiências físicas, deficiências e debilidades múltiplas, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação.

Os materiais requisitados possuem características técnicas estabelecidas por profissionais especializados e capacitados para cada tipo necessidade especial, desta forma devem observar os parâmetros estabelecidos nas descrições, pois visam auxiliar satisfatoriamente a prática pedagógica, proporcionado a aprendizagem pretendida.

### 2.3. Quantitativo demandado:

Todo o levantamento do quantitativo de materiais foi realizado com base no que foi demandado via SISCOMP (Sistema Eletrônico de Compras e Contratações do Ifap), neste sistema o responsável de cada unidade apresenta seus novos pedidos, bem como pedidos que dizem respeito às necessidades de continuidade, reposição e substituição de bens, materiais e serviços, por meio de uma SCS (Solicitação de Contratação de Serviço) ou SCM (Solicitação de Compra de Materiais), as quais são aprovadas pela autoridade competente e pelo agente de compras, bem como deve apresentar justificativa fundamentada para este pedido.

Além disso, o quantitativo estabelecido leva em conta a análise das compras em exercícios anteriores e o crescimento das unidades em relação à oferta de vagas, atividades, cursos e alunos atendidos.

### 2.4. Adoção do Sistema de Registro de Preços:

A Reitoria do IFAP vem colocando em prática as contratações compartilhadas entre a Reitoria e os seus *Campi* com o objetivo de diminuir o fluxo processual e agilizar as aquisições e contratações. A adoção dessa prática administrativa tem como escopo a observância do princípio da economicidade que, em termos práticos, representa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala e, por isso, a tendência dos preços é diminuir, em razão da lei da demanda.

Como já mencionado, ao proporcionar também a economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e a redução dos custos operacionais, isto é, ao se fazer um só processo despense-se o tempo gasto em um processo licitatório uma única vez, se tem o material disponível sempre que necessário.

Adotou-se, portanto, o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando as hipóteses previstas nos incisos II e III do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, tais como: efetivar a contratação somente quando houver necessidade, ou seja, os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as contratações ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de execução estarão ajustadas e os preços, respectivos fornecedores e condições já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes e órgãos envolvidos.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A presente compra trata-se de bens comuns, e ocorrerá através de PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com os Decretos (e alterações) nºs 3.555/2000, 3.722/2001, 3.784/2001, 5.450/2005, 7.892/2013, Lei nº 10.520/2002, sendo aplicadas subsidiariamente às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações. Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos desta compra, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;
- 4.2. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Rodovia BR 210, Km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Coordenação de Almoxarifado da Reitoria. E nos endereços de cada participante deste processo.
- 4.3. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;
- 4.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



4.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Contratada e reconhecido pelo IFAP.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*, no que couber;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;

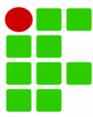
6.1.7. atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;

6.1.8. fornecer produtos com vida útil prolongada pela excelente qualidade do material, os quais não devem ser tóxicos e devem consumir uma quantidade menor de matérias-primas;

6.1.9. os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

6.1.10. que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.11. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



6.1.12. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.13. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

6.1.14. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível no produto.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

8.2. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme art. 15, §8º da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Decreto nº 9.412, de 2018;

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento das faturas/notas fiscais, observada qualquer alteração posterior da lei;

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

10.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

10.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

10.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.18. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar que o material não corresponde às especificações dos itens conforme este Termo de Referência e da proposta apresentada;

10.19. O pagamento será efetivado à Contratada, em moeda nacional e por meio de ordem bancária.

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A dotação orçamentária será de acordo com a Unidade Gestora da(s) respectiva(s) Unidade(s) Demandante(s) que emitirá as Notas de Empenho, conforme quadros abaixo:

UNIDADE GESTORA	UASG
REITORIA	158150
CAMPUS MACAPÁ	158159
CAMPUS SANTANA	155592
CAMPUS LARANJAL DO JARI	158160
CAMPUS PORTO GRANDE	155941

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA
108908	8100	33.90.30-14	1 a 21
108908	8100	44.90.52-42	22 a 30

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

#### 14.1. Da Ata de Registro de Preços:

14.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços, proveniente desta compra não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

14.1.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o IFAP não será obrigado a fazer a aquisição dos materiais com a empresa assinante da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

#### 14.2. Do Contrato:

14.2.1. Considerando a(s) unidade(s) demandante(s) da presente compra, será(ão) formalizado(s) contrato(s), quando necessário, conforme informações abaixo:

UNIDADE DEMANDANTE	UASG	CNPJ
REITORIA (ÓRGÃO GERENCIADOR)	158150	010.820.882/0001-95
CAMPUS MACAPÁ	158159	010.820.882/0002-76
CAMPUS SANTANA	155592	010.820.882/0004-38
CAMPUS LARANJAL DO JARI	158160	010.820.882/0003-57
CAMPUS PORTO GRANDE	155941	010.820.882/0006-08

14.3. Cabe à Unidade Demandante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, quando for o caso.